



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3287

Página 1 / 005

SUMÁRIO

Editais de Notificação	1
Contratos	3
Outros Atos	4

EXECUTIVO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 015/2025

Data: 31/03/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Capítulo 4 do Edital nº 007/2025, **TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - Relação nominal das inscrições dos candidatos, em ordem alfabética, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para contratação de servidores por tempo determinado, ao quadro de pessoal:

ATENDENTE DE FARMÁCIA - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
13	ALEXANDRA AYRES PAIN	05/03/1985
25	ANA CAROLINA SANTOS MORAIS	05/09/1997
32	ELISIANE ANDRADE BUENO	18/05/1986
18	ELOANA FERNANDES CAMARGO	17/01/2002
15	FRANSI BONKOSKI PELENTIER	07/04/1985
22	GIANI DOS SANTOS	03/01/1997
29	INDIANARA FREITAS RIBEIRO EDERMAN	18/06/1995
4	JESSICA AMANDA DE LARA RODRIGUES	16/07/1996
23	JHENNIFER APARECIDA SUTIL	10/07/1998
17	JOICI CAROLINA DE OLIVEIRA	24/02/2001
1	LUCAS CAIMI	14/04/2002
34	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	10/11/1999
3	MARILENE DUTRA	22/03/1976
7	MAYSA MELLO DE LIMA	12/12/2006
10	MELVY TEREZINHA STORMOSKI	17/08/1969
33	NAIRA ANDREATTO	30/12/1999
9	NILSON FERNANDES	17/08/1999
11	ROMILDA WIECZORKOWSKI	28/08/1984
26	TAUANY FERNANDA DOS SANTOS	26/12/1993
39	ZELINDA ERTHAL	31/03/1983

ATENDENTE DE FARMÁCIA - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
6	CLIMARA ASCARI	01/02/1996
2	DÉBORA APARECIDA DAVIES DO NASCIMENTO	04/05/1982
19	DEBORA LUIZA MOREIRA DA TINDADE	25/02/2000
21	FERNANDA LONGO SARTURI	29/07/2007
24	FRANCIELE TEREZINHA PAZ	23/02/1996
20	FRANCIELI CAIMI PEDROSO	18/11/1982
5	GABRIEL DA SILVA	22/08/2003
31	ITACIR ANDREATTO	26/01/1980
36	JAQUELINE DE MELO	30/04/1985
38	JHENNYFER DUTRA LANZANA	28/04/2005
12	MARIA GESSI DE JESUS SILVA SANTOS	25/01/1977
37	MARIA LUISA BRASIL FABIANE	30/06/2006
35	MARIELI LANGWINSKI	06/12/1977
27	NELCI SOUZA BRASIL SEYKA	18/11/1980
40	RANA BARBARA DOS SANTOS HELENE	07/12/2006
30	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	11/10/2004
16	SANDRA RITA PRATES	06/05/1979
43	SILMARA DOS SANTOS SEGUNDA	30/09/1998
28	SONIA MARA VERONESE	27/08/1970
14	STHEFANY LUIZA GOIN	12/07/2004
41	TAINA CRISTINA KUFFEL DA SILVA	28/08/2004
8	VANESSA APARECIDA CARDOSO	29/04/2002
42	YARA BALESTRIM DE ALMEIDA	18/08/2005

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
52	ADRIELI DE JESUS MASETTO FERRAZ	19/01/1995
56	CRISLEIDE ROMAN DA SILVA SOARES RAMOS	05/07/1992
45	DAIANE DE MORAES	27/07/1999
60	JAQUELINE DURACZINSKI	29/11/1987
49	JEISIARA HIASMIM GUTJAHR	19/10/1995
53	JENNIFFER DE SOUZA	12/03/2004
57	KELLEN DOS SANTOS FAGUNDES	11/12/1986
44	MAYARA SERAFIM DA ROSA CASANATTO	23/12/1993
58	NEIVA FERRETI DOS SANTOS	30/04/1984
50	ROSANE CREMONE	25/10/1990
48	ZENI RODRIGUES DA COSTA	15/12/1981

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
46	ANDREIA PRASNIEVSKI	23/04/1996
55	DANIELI DE OLIVEIRA	28/05/1995
51	TAINÁ CRISTINA KUFFEL DA SILVA	28/08/2004
59	VANESSA APARECIDA CARDOSO	29/04/2002
47	VANESSA FONSECA DE MELO	05/05/2002
54	VERENICE NUNES	20/11/1997

TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
1	TATIANE CREMONE	12/04/1999

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
14	ANA CAROLINA LOPES POMBAL CRUZ	25/11/1994
5	CRISTINA FATIMA GUARESCHI	10/01/1989
6	DANIELE CRISTINA ZUCCHI	29/10/1998
17	DEBORA WIETOSKOSKI	23/05/1984
8	DEONIRA SALETE BLAHUM	10/01/1972
16	ELIZETE APARECIDA SOARES DA SILVA	09/03/1984
7	FERNANDA SLOBODIAN	16/04/1995
26	GENI RIBEIRO RODRIGUES	27/08/1978
20	GIZELIA RODRIGUES RAMOS STASIAK	01/12/1986
9	IVANIR SALETE DAREM	11/06/1972
11	IVONETE DE FATIMA DE SOUZA	29/04/1981
24	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	16/06/1997
13	JOILCE APARECIDA MARTINS	20/10/1987
27	JULIANE BENTO DA ROSA	02/01/1982
10	KETLYN FERNANDES GLIENKE	27/04/2001
19	LORENI APARECIDA CORREIA DA SILVA	24/02/1980
18	MAYNARA MIOLA DE FRAGA	22/01/1996
23	MELANIA KANIGOSKI	05/05/1964
25	PAMELLA CORRÊA DE QUEIROZ	02/03/1999
22	ROGÉRIO ADRIANO CASSOL	17/02/1991
4	ROSANGELA MARIA MAFFEI LUCCA	10/09/1978
12	TIFANI SCARLAT MACCARI COSTA	25/02/1993
15	URSULA RODRIGUES FERREIRA	25/04/1992

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
3	BIANCA DE LIMA CAMPOS	03/02/2001
21	NAIRA ANDREATTO	30/12/1999
2	ROSANE DOS SANTOS ROSA	30/08/1997

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
35	ANDREI JOSÉ ALESSI	27/01/1987
33	CHAIRON ALAN DE FREITAS RIBEIRO	25/07/1997
34	CLEONICE SOARES DE FARIA	20/12/1968
29	FABIANO HILGEMBERG GARCIA	30/09/1989
30	GELUIZA MARIA DAVIES	25/07/1984
32	LEANDRO CADORIN	06/01/1981
31	NEIDE BERNARDO DA SILVA	20/01/1985

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
28	ABIMAEAL SALDANHA RIBAS LEMOS	17/04/1987

ENGENHEIRO AGRONOMO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
3	GUILHERME MORAES DA ROSA	16/08/1984
1	CLEITON LUIS RIBEIRO LEITE	10/12/1988
2	LUIS CARLOS CZARNESKI	01/10/1969
4	YANARA DOS SANTOS RIBEIRO	02/10/1983

ARQUITETO URBANISTA - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
13	ANA CAROLINA HAYDEN NASCIMENTO	25/01/1986
6	ANA PAULA DORSI	22/10/1991
5	DEBORA LUIZA MOREIRA DA TRINDADE	25/01/2000
10	ÉRIKA JENIFER QUEIROZ	27/06/1999
9	GIULIA BEATRIZ MALINOVSKI CHIQUITO	21/04/2002
8	LEILA CRISTIANE KLIMA	24/01/1987
11	RAFAEL SZIMANSKI DE ASSIS	10/09/1995
12	THAYLINE MARIA DOS SANTOS SANTANA	21/10/1998
7	WELITON RENAN ULIANO SIVIERO	20/01/1995

ASSISTENTE SOCIAL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
14	ANAIR PEREIRA	02/01/1965



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON OBSERVATÓRIO NACIONAL. Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1296538660



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3287

Página 2 / 005

26	CARINE PEREIRA FERNANDES	14/04/1993
16	CELIA LEONOR SOTA	23/12/1967
15	ELISANGELA APARECIDA CECHIM	21/07/1976
25	GILVANA DE AZEVEDO MELO	03/09/1986
20	JAQUELINE MACAGNAN DE MORAIS	24/08/1983
22	JESSICA DE LARA GONÇALVES	07/03/1992
18	LENIR SOUZA DE OLIVEIRA	18/06/1976
21	LUANA DUARTE DA SILVA	28/10/1996
19	MARILETE DE FATIMA SCHLLEMER	21/07/1986
17	ROSELI LOPES	04/06/1983
24	TATIANE DANIEL DE MELLO	11/05/1986
23	TISSIANE CAMILA JAKUBOWSKI	17/11/1999

ASSISTENTE SOCIAL - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
27	GEREMIAS DA SILVA SANTOS	12/09/1969

ENFERMEIRO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
40	ANA CRISTINA RESER	04/05/1997
32	ANA LUIZA GROSSELLI	27/01/2001
41	ANDREA RAFAELA SCHMIDT	10/12/1992
42	ANDRESSA APARECIDA MATEI	03/06/1994
35	CAROLINE RIBEIRO DA ROSA	23/01/2001
34	DAIANE PRISCILA DAVIES LUZITANI	16/05/1989
44	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	07/06/1994
43	ELOISA MARIA DOS SANTOS	25/01/2000
45	ERICA SABRINA CERNOSKI	18/06/1997
48	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979
29	GESSICA DRABETSKI	09/11/1991
36	GLEIDAIADE DE ALMEIDA	04/03/1993
38	ISABELA LETÍCIA PETRY	19/09/1999
30	JESSICA MAYARA MACEDO	17/08/1993
39	JULIANA SOARES FRAGOSO	22/03/1988
37	MARÍLIA ATAYANE DOS SANTOS	13/10/1995
46	MARINA EDUARDA BUGNO DALZÓCHIO CHMIEL	16/10/1998
33	MYLDREID ROMANA ALVES MOREIRA DIAS ANNES	26/11/1993
31	NATTALLY SKONIECZNY KORGENIEVSKI	23/12/1994
47	SANDRA ACORDI	23/01/1989

ENFERMEIRO - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
28	ELIZETE APARECIDA SOARES DA SILVA	09/03/1984

ENGENHEIRO CIVIL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
52	ALANA GAZANIGA KLOS	23/06/1999
61	ALVARO BEGNINI DE MELLO	26/09/1994
58	BRUNA CATAFESTA	19/02/1996
50	EVANDRO JOSÉ CZARNESKI	22/08/1975
57	GIOVANA THAIS Malfato	30/07/1997
56	GUILHERME DALLAGNOLO	19/06/1994
51	JOYCE SOUSA DE OLIVEIRA	16/02/1986
60	LEILIANE CLIMA	20/02/1991
55	MATHEUS FELIPE FELSKI	19/05/1994
54	PEDRO HENRIQUE BURON	22/01/1993
53	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	18/12/1989
59	SUELEN FABIANE RUDNICKI	02/01/1998
49	VITOR NASCIMENTO HUBER DE SÁ	11/01/1984

FARMACÊUTICO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
65	AGTHA MELLO CAVAZOTTO	11/06/1996
70	ELENIR DE FATIMA HOFFMANN PRADO	20/12/1967
66	EVELYN REVERS PRADO	05/01/1990
64	GABRIELY CRISTINI GUEDES	01/10/2003
62	ILONE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	30/08/1977
63	MARCIANA ANDERLE	04/05/1997
69	SANDRA MARA HAMULAK	08/05/1975
71	SUELEN ZANDONAI	05/08/2001
67	SUELYN GIEBMEYER	07/10/1994

FARMACÊUTICO - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
68	FRANCIELI VIEIRA DE SOUZA	09/12/1991

FISIOTERAPEUTA - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
74	ADRIANA FATIMA SILVA DE BORBA	13/09/1991
77	ADRIANA MARIA HARCA	26/02/1993
84	CRISCIELI FATIMA SCHIMANSKI	04/12/2001
82	DANIELLI SIQUEIRA	26/02/1996
80	DIULIANA GARCIA DE SOUZA	11/05/1994

72	ELOYSE RAFAELLA FERREIRA ZOCHE	07/08/2001
78	LETICIA MARIA DA SILVA VERONESE	09/05/1997
73	MAIQUELI ARPINI	30/08/1993
75	PAMELA ANDRESSA PAULETTO	09/09/1999
81	PATRICIA DUARTH PIROGEK	15/07/1990
83	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	28/07/1990
76	TAINARA KAROLINE BLOOT	29/04/2000

FISIOTERAPEUTA - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
79	JANAINA CRISTIANE WINTERSCHIEDT	16/07/1992

FONOAUDIÓLOGA - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
85	THALINI LANGWINSKI SANDRI	16/09/2002

MÉDICO CLÍNICO GERAL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
86	BRUNA SOUZA MOREIRA	28/08/1995
92	EDUARDA SILVA MULLER	16/10/1995
97	FLAVIA CAROLINI BRUSCHI CORDEIRO	19/04/1994
90	GRECIA GISSELLE SILVERO VERAANZILIERO	01/09/1995
99	JAKSON CARLOS ISOTON	22/07/1986
89	JOAO PEDRO BANCEIRA LIEBICH	04/09/1997
88	JOICE STOPASSOLE	16/04/1997
96	KETHELLYN DAYANNE CARVALHO	14/03/1995
87	LAUANA CLAUDIA SULZBACH	03/03/2000
98	LUAN PEREIRA SANTOS	11/02/2001
95	LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET	07/05/1975
91	MAGALI ANZILIERO	25/01/1990
93	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985

MÉDICO CLÍNICO GERAL - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
94	ANA LETICIA PESSATTO	31/01/2001

NUTRICIONISTA - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
103	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	14/09/1979
102	GABRIELA BIANCHETTO SAVENHAGO	24/09/2003
101	KELLI LAUDICEIA DE QUADROS MAJOR	02/05/1996
100	SOLANGE FELIX	04/10/1992

NUTRICIONISTA - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
104	CAMILLE BUENO	06/02/2003

ODONTÓLOGO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
120	ALINE LETICIA VAZ	29/06/2000
113	ANA CLAUDIA ELEUTERIO PRETO	14/12/2003
105	EDGAR DE BORBA CUBA JUNIOR	15/12/1998
109	ENIO DÉCIO FERRAZ DA SILVA	21/11/1980
112	GEORGE CHARLES PARIZOTTO PONTE	16/10/1982
117	GUILHERME ROBERTO GIRALDI STELLA	09/04/1990
110	ISABELA SANTOLIN	06/04/2002
114	JULIA MUNDEL	16/05/1997
118	LAURA SIMIONI	25/09/1997
111	LUCAS MARCELO CARVALHO TABALDI	25/11/1993
115	LUCIANE MATCHULA	10/07/1977
106	LUIZ FERNANDO GHEDIN	22/01/2003
107	LUIZ HENRIQUE PALINSKI	22/04/1999
108	LUIZA EDUARDA HENICKA	13/09/1999
119	PAMELA CRISTINA BRAND	24/05/1993
116	SAMARA HOFFMANN	26/02/1999
121	YOHANNA DA SILVA GAIEWSKI	11/05/1999

PSICÓLOGO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
132	ADELIR LURDES BERNARDI	20/06/1992
130	ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS	15/05/2000
125	BERNARDO ISAAC CAIMI GONÇALVES	23/01/1999
126	CAROLINE FATIMA BECKER DOS SANTOS	07/10/1998
131	CLEONICE TEREZINHA MORAIS RODRIGUES	17/10/1979
128	EMILLY HELOISA BORGES	02/05/2002
122	EVA APARECIDA SCHRAMM	20/01/1987
135	GABRIEL TELES DOS SANTOS	19/09/2001
127	GLAUCY DE FATIMA RATIER SANDRI	05/05/1963
134	HELOISA CATHARINA BRUGNARA	16/01/1998
133	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	20/11/1995
136	JOÃO MARCOS HUPALO	17/05/1998
137	JUCIANE DA SILVA MARTINS	11/03/1985
124	LAILA VILMA NUNES CAMETIN	01/09/1997



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3287

Página 3 / 005

138	LAURA CORSO HUPALO	27/12/1999
129	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	20/06/1994
123	SUELEN CRISTINA KOZAK	05/11/1996

MÉDICO VETERINÁRIO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	DN
146	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996
150	EDIELSON DA ROSA	18/01/1995
140	FABIOLA POTULSKI	11/06/2001
139	JHULI VIEIRA GONÇALVES	13/07/1997
149	JOÃO VICTOR CAMPOS MEZZOMO	20/01/1997
141	LETÍCIA ALVES SALMÓRIA	29/06/1996
145	MARCO ANTONIO HEILMANN FRAGATA	15/04/1984
142	PAULO HENRIQUE OTTO DE ROCCO	14/08/2001
152	RAFAEL IGOR MATTEI	10/02/1994
151	RAFAEL JOSE TREVISAN	20/11/1985
144	RAFAEL SANTOLIN	27/05/1981
143	RAILSON ANDREIV FILHO	06/01/1998
147	SILVANA PRASNIEVSKI	22/11/1986
153	TARLYS GUSTAVO PAGNONCELLI	30/01/1995
148	WILLIAN DANIEL PAVAN	24/06/1987

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

NÃO HOUVE INSCRITOS

Art. 2º - Eventuais recursos contra as inscrições que não constarem no presente edital, deverão observar o disposto no Capítulo 7 do Edital nº 007/2025. Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 31 de Março de 2025. RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod445412

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 019/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 20.657.155/0001-02
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 865.930,95 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 020/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 08.157.293/0001-27
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 24.000,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 021/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/MF: 76.386.283/0001-13
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 38.177,69 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 022/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 03.652.030/0003-32
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 755,30 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 023/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/MF: 05.912.018/0001-83
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 68.675,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 024/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 42.441.595/0001-60
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 412.219,20 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 025/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/MF: 67.729.178/0005-72
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 42.630,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 026/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 24.276,50 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 027/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CIRURGICA PARANAVALI LTDA
CNPJ/MF: 30.766.874/0001-15
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 44.199,60 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 028/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 00.656.468/0001-39
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 956,40 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 029/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.782.733/0003-00
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 65.200,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

**CONTRATO Nº 030/2025/PMQI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/MF: 02.816.696/0001-54
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 5.412,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 031/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 3.799,50 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 032/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 41.365.113/0001-78
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 73.205,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 033/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 54.797,69 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

CONTRATO Nº 034/2025/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 53.926.612/0001-76
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 5.795,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

Cod445437

OUTROS ATOS**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 04/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça que adiante assina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na forma do art. 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná) c/c o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União);
CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República; artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, “a”, da Lei Federal n.º 8.625/93;
CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;
CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que faculta ao Ministério Público expedir Recomendação

Administrativa aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;
CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, expressamente arrolados no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que chegaram ao conhecimento desta Promotoria de Justiça episódios em que vereadores buscaram influenciar e intervir no livre exercício da atividade dos profissionais da saúde lotados no Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, feito que foi apurado no bojo do Procedimento Administrativo nº. 0117.23.000430-3;
CONSIDERANDO que foram noticiados fatos a esta Promotoria de Justiça, dando conta de que, no ano de 2023, um Vereador de Quedas do Iguaçu buscou receber atendimento prioritário no Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu e que, nessa situação, a Enfermeira que atendeu o Vereador informou que o quadro clínico do Vereador era prioritário e, por isso, ele seria atendido antes dos demais pacientes, mas ele não poderia entrar com acompanhante, situação que gerou desentendimentos momentâneos entre a equipe do Hospital Municipal e o Vereador, que se exaltou no local por ser impedido de entrar sem acompanhante;
CONSIDERANDO que foi relatado pelos Noticiantes, situações em que houve intervenção política por parte de Agentes Públicos e a Diretoria do Hospital que determinaram a passagem de pacientes conhecidos, amigos e eleitores à frente da fila de espera da triagem de atendimento, recomendando exames e, também, transferências para encaminhamento e exames para fora do Município, causando situações constrangedoras entre a equipe da saúde e os demais pacientes que estavam aguardando na fila de atendimento;
CONSIDERANDO que Profissionais da Saúde do Município de Quedas do Iguaçu/PR relataram interferências políticas, por exemplo, em casos em que médicos prescreviam aos pacientes quais seriam os tratamentos após consulta e eram retornados pela direção do hospital quando o paciente, que também era aliado político do então Prefeito, discordava do tratamento, chegando ao disparate de serem obrigados a proceder com internamentos de pacientes sem necessidade, simplesmente porque a Diretoria do Hospital assim determinou;
CONSIDERANDO que foi mencionado pelos Noticiantes como prática comum no Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, que Vereadores interferiram na ordem de atendimento de pacientes, cotando a fila de espera do hospital, bem como solicitando leitos de internamento no Município de Cascavel, bem como que essa situação com vereadores e agentes públicos, principalmente da secretaria de saúde, ocorria diariamente e, na maioria das vezes, os pacientes encaminhados não apresentavam quadro clínico que inspirava a necessidade de atendimento prioritário;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Procedimento Administrativo indicado, constatou-se, portanto, a possibilidade de ocorrência de episódios de abuso de autoridade por parte de vereadores e por servidores públicos do Poder Executivo em face de servidores e profissionais da saúde lotados no Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu;
CONSIDERANDO que tais ingerências ferem princípios republicanos, tais como o princípio da igualdade, da prevalência do interesse público sobre o privado, bem como põem em cheque o Princípio da Moralidade administrativa;
CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público determina que “...a ideia de toda atividade estatal deve buscar a consecução de uma finalidade pública. Para tanto, deve afastar-se de considerações puramente subjetivas, embasadas em valores outros como a vida pessoal e os interesses patrimoniais de ordem estritamente individual. Não bastasse o direcionamento do ‘facere’ estatal, ainda exige um ‘non facere’: o agente público deve abster-se de praticar qualquer ato que atente contra a juridicidade da atuação estatal, fundamento existencial da própria concepção de interesse público.”
1 Improbidade Administrativa. Emerson Garcia, Rogério Pacheco Alves – 8ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2014, fls. 113/114.
CONSIDERANDO que, sob a égide do Estado Democrático de Direito, “os homens que detêm o poder são submetidos ao direito e unidos pelo direito, o que representa uma forma de garantir os cidadãos contra os desmandos do Poder Público, impondo a submissão deste último a um quadro normativo geral e abstrato, disposto de forma prévia e que tem a função conformadora da atividade estatal.”
CONSIDERANDO que a nova Lei de Abuso de Autoridade – Lei nº. 13.869, que entrou em vigor em janeiro de 2020, veio para atualizar os crimes de abusos de autoridade diante da atual intensidade da corrupção, permitindo uma fiscalização e punição mais incisiva e moderna contra os agentes que praticam estes atos;
CONSIDERANDO que, com o novo diploma, o legislador garantiu punir o agente que usa da sua função ou cargo para obter algum privilégio ou vantagem indevida, dando fim à chamada “carteirada”, por meio da vedação prevista no art. 33 da referida Lei;
CONSIDERANDO que as situações elencadas no art. 33 e parágrafo único da Lei de Abuso de Autoridade expõem o agente público que se utiliza do cargo ou da sua condição de agente público, para eximir-se de obrigação legal ou obter alguma vantagem ou privilégio indevido.
Logo, se ele pratica qualquer uma das condutas expostas, poderá responder pela conduta, com pena de detenção de 6 meses a 2 anos e multa;
2 Idem, fl. 119.
CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa é um importante instrumento de que dispõe o Ministério Público para ver respeitado o ordenamento jurídico sem que haja a necessidade de judicialização de eventuais conflitos, alertando seus destinatários sobre a existência de normas vigentes e da necessidade de seu estrito cumprimento, sob pena de responsabilização;
CONSIDERANDO o uso da Recomendação, a qual pretende “priorizar a precisa e customizada resolução não adversarial e cooperativa, em lugar da perpetuação deletéria de processos” 3, precisamente para evitar o ajuizamento de ações criminais, e ação civil pública para a defesa de direitos coletivos (Lei nº 7.347/1985) ou por ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92 – Redação dada pela Lei nº14.230, de 2021), uma vez que não haverá justa causa para intentá-las ante o integral acatamento de seus termos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3287

Página 5 / 005

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, apresentado pelo Agente Ministerial subscrito, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECOMENDAR aos ocupantes de cargos públicos no MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, sejam eles os ocupantes de cargos eletivos, de provimento efetivo ou de provimento em comissão que, no exercício de suas atribuições, que se abstenham, por si e por seus auxiliares, de intervir direta ou indiretamente nas atividades e nas funções dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Quedas do 3 FREITAS, Juarez. Direito administrativo não adversarial: a prioritária solução consensual de conflitos. Revista de Direito Administrativo, Belo Horizonte, n. 276, set./dez. 2017. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/72991/71617>. Acesso em: 17 out. 2023.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR Iguazu no que popularmente se costumou chamar “carteirada”, deixando de buscar exercer influência nas atividades e serviços dos profissionais de saúde, seja para beneficiar ou prejudicar cidadãos, seja para obter vantagens para si, parentes ou terceiros, para além das hipóteses estritamente legais.

Notifique-se o Prefeito de Quedas do Iguaçu, Sr. RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, bem como o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quedas do Iguaçu, Sr. RODOLFO REVERS, que deverão dar ciência a todos secretários municipais e a todos os vereadores do teor da presente Recomendação Administrativa.

Promovam o Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quedas do Iguaçu a divulgação adequada e imediata desta Recomendação Administrativa, feita no órgão oficial e em jornal de grande circulação, no sítio mantido pelo Município na rede mundial de computadores (Internet), sendo que o original do edital deverá ser afixado nas repartições públicas.

A partir da data da entrega da presente Recomendação Administrativa, o Ministério Público considera seus destinatários como pessoalmente cientes da situação ora exposta e, nesses termos, passíveis de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis à sua ação ou omissão.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR O teor desta recomendação não exclui a irrestrita necessidade de plena observância a todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação dos destinatários acerca das medidas adotadas para fiel cumprimento da Recomendação. Encaminhe, ainda, a presente Recomendação para a Procuradoria Geral do Município de Quedas do Iguaçu/PR, nos termos do art. 57, II, do Código de Processo Civil, para fins de ciência e adoção das providências cabíveis.

Quedas do Iguaçu/PR, 18 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL ALENCAR
RODRIGUES**

Assinado de forma digital por
RAFAEL ALENCAR RODRIGUES
Dados: 2025.02.18 18:13:42 -03'00'

Rafael Alencar Rodrigues
Promotor de Justiça

Documento assinado digitalmente por **RAFAEL ALENCAR RODRIGUES**,

PROMOTOR DE JUSTIÇA ENTRÂNCIA INTERMEDIARIA em 19/02/2025 às

15:15:31, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6:informando o código verificador 3601602 e o código CRC 1944009775>



Cod445418



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1296538660